



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 1/ 2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES E DE OUTRO LADO A EMPRESA MIL CÓPIAS COMERCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP

A **Câmara Municipal de Linhares/ES**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.975.290/0001-51, neste ato representada por seu presidente, Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, portador do CPF (MF) nº 107.460.627-29 e RG nº 2025023 SSP/ES, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o Contrato nº 011.2019 que foi firmado com a empresa MIL CÓPIAS COMERCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida à Avenida Augusto de Carvalho, 1435, Centro, no município de Linhares (ES), CEP 29900-150, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 04.308.801/0001-70, representada legalmente neste ato pelo Sr. FÁBIO LOBO FAUSTINI, portador (a) do CPF (MF) nº 053.155.457-09, RG nº 38039 MTPS/ES, tendo em vista o que consta no Processo nº 1583/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 011/2019, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos de impressão (impressora térmica de bobina e impressora para cheques em formulário contínuo) em regime de locação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O Contrato está sendo rescindido, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1 - Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término do Contrato em 31 de março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo de Rescisão será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 1/ 2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Linhares/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Linhares - ES, 21 de março de 2022.

ROQUE CHILE DE SOUZA
Câmara Municipal De Linhares-ES
CONTRATANTE

FABIO LOBO FAUSTINI
Mil Cópias Comercio De Copiadoras
E Serviços LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA
CPF: 053.762.067-26
Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares-ES